



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 598, DE 29 DE MAIO DE 2009

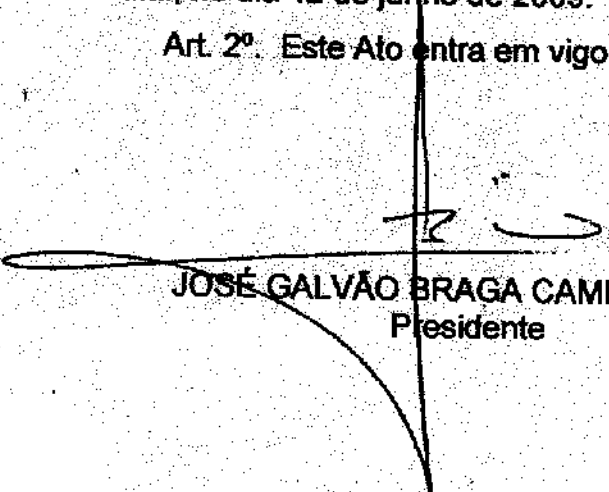
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 12 de junho de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

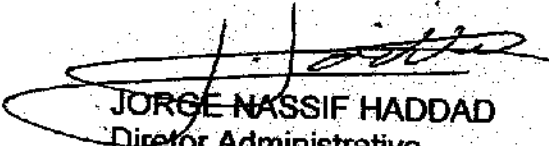
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 12 de junho de 2009.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS "Tico"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de maio de dois mil e nove (29/05/2009).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

rao

